



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2024 - NSCIB

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	STI/CODIN	Data	30/01/2024
Nome do Projeto	Aquisição Serviços Nacionais de Cibersegurança - Adesão ARP 1 e 2 -TSE		
Responsável pela Demanda	ROSEMBERG MAIA GOMES		
E-mail do Responsável	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Telefone	(86) 2107-9762
Integrante Demandante	ROSEMBERG MAIA GOMES		
E-mail do Integrante Demandante	rosemberg.maia@tre-pi.jus.br	Telefone	(86) 2107-9762
Fonte de Recursos	0100 – RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	Custo Estimado (R\$)	

2. Objeto da Contratação

Prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, compreendendo a realização de Diagnóstico de Maturidade em Cibersegurança e realização de Workshops para apresentação de temas relacionados a segurança da informação (Lote 1), Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações (Lote 2) e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios de Red Team), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança (Lote 3), pelo período de 12 (doze) meses.

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Fortalecer a segurança do processo eleitoral

Aprimorar os mecanismos de transparência, segurança e acesso à informação

4. Motivação/Justificativa

Um dos eixos estruturantes mais importantes para o ganho acelerado em maturidade que a Justiça Eleitoral precisa ter para fazer frente aos grandes desafios das Eleições é a contratação de serviços especializados. Por meio dessa contratação, pretende-se atacar questões fundamentais para as quais o corpo técnico hoje presente na Justiça Eleitoral ainda precisa ganhar em habilidade e capacitação.

Assim, a contratação de serviços faz-se imperiosa pela necessidade de ganho acelerado de capacidades que não estão presentes hoje na J.E.

Muito embora a Estratégia Nacional de Cibersegurança tenha citado que a contratação de serviços especializados de segurança seria essencial para as Eleições, a necessidade desses serviços se estende para além desse período, sendo uma questão perene para a Justiça Eleitoral, uma vez que os riscos associados ao ambiente cibernético são constantes, gerando, portanto, uma demanda contínua de ações de proteção, monitoramento e defesa cibernética.

O clima de tensão que circundou o processo eleitoral de 2022 demonstra, de forma cabal, que a segurança desse processo é de vital importância para que a sociedade brasileira, como parte interessada, tenha confiança no resultado das eleições. Nesse contexto, a contratação de serviços nacionais de cibersegurança, que disponibilizem à Justiça Eleitoral serviços tais como o Diagnóstico e Análise de maturidade dos Tribunais Eleitorais (necessário para melhor direcionar os esforços em cibersegurança), a realização de Simulações de Ataque, (que têm como objetivo identificar lacunas de conhecimentos e habilidades das equipes internas com relação à defesa contra ataques cibernéticos), análise de vulnerabilidade de aplicações, dentre outros, demonstra-se essencial para que a Justiça Eleitoral possa elevar, de forma conjunta, seu nível de maturidade em cibersegurança.

A não contratação de tais serviços, portanto, causaria dificuldades e atrasos no ganho desse nível de maturidade, tanto em função da insuficiência das equipes de cibersegurança dos diversos Tribunais Eleitorais no tocante à quantidade de profissionais dedicados ao tema, quanto em função da ausência de certos conhecimentos especializados por parte dessa equipe, uma vez que cibersegurança é um tema extremamente vasto e complexo, que tipicamente exige a participação conjunta de equipes multidisciplinares, internas e externas a cada órgão, para que seja obtido o sucesso desejado.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

KR1.3 - Aumentar o índice de satisfação dos usuários com os serviços de TI para 95% até 2026

KR2.1 - Atingir 100% de execução do Plano de Transformação Digital até 2026

KR7.2 - Atender a 100% dos requisitos da LGPD até 2026

Teresina, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 31/07/2024, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Maia Gomes, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 13/08/2024, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wallery Giscar Desten Alves da Costa Raposo, Analista Judiciário**, em 13/08/2024, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002001130** e o código CRC **D84F2EAB**.

0001790-31.2024.6.18.8000

0002001130v12

